

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº GPR-0003/20

**OBJETO:** contratação de serviços de hospedagem em Data Center externo.

#### ADENDO Nº 01

Informamos as seguintes alterações no Edital acima especificado:

1. Dado o cenário atual de Pandemia, estamos suprimindo/cancelado o item Item 4.4 do anexo 01, que permite a realização de visita técnica.
2. Incluída a Cláusula Vigésima Quarta no anexo 03 – Minuta de Contrato, corroborando com o especificado no item 3.2.2.

#### CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Somente poderão ser subcontratados pela **CONTRATADA**, trabalhos determinados, específicos e especializados, previamente aprovados pela **GASMIG**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro:** Será permitido o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do objeto contratual para fins de subcontratação.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** assume completa e total responsabilidade pela atuação e compromisso dos seus subcontratados, não havendo nenhum vínculo contratual ou legal entre estes e a **GASMIG**.

**Parágrafo Terceiro:** Eventuais custos por inadimplência de subcontratados não poderão ser repassados, a qualquer título, para o preço contratual.

**Parágrafo Quarto:** As empresas subcontratadas deverão atender, obrigatoriamente, todas as exigências constantes deste **CONTRATO** e seus anexos, bem como as exigências de qualificações impostas à **CONTRATADA**, quando da licitação.

**Parágrafo Quinto:** A **GASMIG** reserva-se ao direito de aprovar ou não a subcontratação de qualquer empresa escolhida pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Sexto:** É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do processo licitatório do qual se originou a contratação.

**Parágrafo Sétimo:** É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado direta ou indiretamente da elaboração do projeto básico ou executivo a que se refere este **CONTRATO**.

---

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.

Original Assinado por:

**Angela Maria Valentino Campos**  
**Gerente de Contratos e Licitações**

---